



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

CONTRATO Nº 34/2025

**CONTRATO Nº 34/2025 QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO, O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA DELL
COMPUTADORES DO BRASIL
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida da Emancipação n.º 5000, Parte B, Parque dos Pinheiros, Hortolândia/SP, CEP 13184-654, inscrita no CNPJ n. 72.381.189/0010-01, e-mail suporteaosetorpublico@dell.com, andre.rossetto@dell.com, JH.Lopes@dell.com, telefone (51) 3274-5500/5716, (31) 99989-4748, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO, inscrito(a) no CPF sob o n.***.055.837, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n. 16/2025 - TRT23º**, o qual originou a **ARP n. 13/2025 TRT23º**, tendo em vista o que consta do **PROAD 1023/2025 TRT23** e o **PROAD 6939/2025 TRT14ª**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, COM GARANTIA ON-SITE DE 60 MESES**, conforme condições e especificações contidas neste documento e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

1.2. Independentemente de transcrição, serão considerados parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão TRT23 n.16/2025 e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços TRT23 n. 13/2025 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo constante do Proad TRT23 n. 1023/2025 e no PROAD TRT14 n. 6939/2025.

1.3. O valor total da contratação é de **R\$ 999.540,00 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	MARCA/ MODELO	Quant	Preço unitário	Valor Total
1	Microcomputador Tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses, conforme Edital e anexos.	Dell Pro Micro (QCM1250)	250	R\$ 3.411,00	R\$ 852.750,00
2	Microcomputador Tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses, conforme Edital e anexos.	Dell Pro Micro (QCM1250)	30	R\$ 4.893,00	R\$ 146.790,00
TOTAL					R\$ 999.540,00

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 meses**, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Para o serviço de garantia técnica on-site, o prazo de **vigência** é de **60 meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal.

2.3. Os prazos serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 168137- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas e Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O presente Contrato tem como objetivo a execução integral do objeto descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DINÂMICA DE EXECUÇÃO E GARANTIA TÉCNICA

5.1. As especificações técnicas, dinâmica de execução, garantia técnica on-site e forma de acompanhamento da garantia e níveis de serviço do objeto constam no Termo de Referência Anexo ao Edital de Licitação e a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Prestar os serviços nos termos da sua proposta, sem prejuízo da legislação vigente, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;

6.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a contratação;

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.6. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na dependência do TRT14 durante o procedimento de entrega;

6.7. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;

6.8. Arcar com todos custos de produção e entrega do objeto, tais como fretes, seguro de transporte, tributos federais, estaduais e municipais referentes à produção, circulação e comercialização do produto, emolumentos e taxas públicas, tarifas portuárias, alfandegárias, aduaneiras, mão de obra alocada na logística de entrega/retirada dos veículos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

6.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

6.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

6.12. Observar a Política de Segurança da Informação da Contratante e seus regulamentos derivados;

6.13. Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas;

6.13.1. Por meio do endereço <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, diretamente o link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo> a fim de proceder o cadastro.

6.14. Comprovar a quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, conforme disposto no Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma:

6.14.1. Caso os produtos entregues sejam importados e a Contratada for a importadora, a comprovação poderá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e multa:

6.14.1.1. Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI é desembaraçada;

6.14.1.2. Última versão do extrato da Declaração de Importação.

6.14.1.3. Os bens fornecidos devem estar descritos na DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, nº de série.

6.14.2. Caso o produto entregue não seja importado deverá ser apresentada, no momento da entrega, uma declaração da Contratada atestando essa situação.

6.14.2.1. A declaração deverá ser apresentada mesmo para as empresas que participaram da licitação utilizando-se da preferência de que trata o art. 3º da Lei 8.248/91.

6.14.3. Caso o produto entregue seja importado, mas se a Contratada não for a titular da obrigação tributária correspondente, a contratada deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pela Contratada não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

6.15. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência Contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.15.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

6.15.2. Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

6.15.3. Por ocasião da assinatura do Contrato, será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados com o Setor Público Federal – CADIN, bem como as comprovações das condições de habilitação e contratação previstas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, conforme art. 91, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, ratificando-se que, a existência de registro no CADIN, constitui fator impeditivo para a contratação, nos termos do art. 6ª-A da Lei n. 10.522/2002.

6.16. É vedado à Contratada:

6.16.1. Ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do Tribunal, sob pena de rescisão contratual;

6.16.2. Utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da Contratante;

6.16.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

6.17. Cumprir ao longo de toda a execução do contrato a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

6.18. Comunicar à Administração da Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.19. Fornecer o serviço de garantia técnica e o atendimento aos níveis de serviços, conforme estabelecido neste Contrato e no Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

6.20. Cumprir as obrigações contidas neste Contrato e no Termo de Referência;

6.21. Se abster de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como que se comprometa a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Estatuto da Conduta Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RA 141/2023);

6.22. Dar conhecimento da Política de Integridade das Contratações do TRT da 14ª Região (PORTARIA TRT14 GP N. 571/2024) e do Estatuto da Conduta Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RA 141/2023), bem como das demais normas editadas por este Tribunal sobre os temas, aos respectivos empregados que participarão da execução contratual;

6.23. Observar a RA 46/2025, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

6.24. Observar a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em caso de utilização de recursos de tecnologia da informação ou comunicação com outras instituições;

6.25. Ter plena ciência de que o descumprimento de obrigações contratuais no âmbito do TRT da 14ª Região serão objeto de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades à pessoa física ou jurídica por meio de Processo Administrativo sancionatório e/ou Processo Administrativo de Responsabilização, conforme o caso;

6.26. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

6.27. Observar o impacto social e sustentabilidade previsto no item 3.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Indicar e nomear gestor e fiscais demandante, técnico e administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.3. Recusar o recebimento do objeto que estiver fora das especificações e solicitar sua reparação ou substituição dentro do prazo estabelecido, sem qualquer ônus para a Administração, sempre que se verificar impossibilidade de correção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

7.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na avaliação de resultado;

7.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

7.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

7.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

7.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente;

7.10. Fornecer o Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado pela CONTRATADA;

7.11. Observar todos os deveres e responsabilidades constantes neste Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados e com atribuições específicas, nos termos art. 117 da Lei nº 14.133/21, observando as disposições contidas na Portaria GP Nº 0170/2025.

8.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado, verificar a regularidade das obrigações contratuais, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

8.3. A Tabela abaixo apresenta os papéis a serem desempenhados pelos principais atores da Contratante e da Contratada envolvidos na gestão e execução da contratação.

Papel	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Estabelecer contato, quando necessário, com a contratada para a troca de informações relacionadas à execução contratual, encaminhamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

	demandas, notificação de irregularidades e de aplicação de penalidades.
Fiscal Demandante do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua efetividade, verificando se os objetivos da contratação têm sido alcançados.
Fiscal Técnico do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua eficiência, verificando se as exigências operacionais contidas no contrato e edital de licitação têm sido observadas.
Fiscal Administrativo do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua conformidade legal e administrativa, verificando se a contratada mantém as exigências legais e regulatórias que a habilitaram a celebrar o contrato.
Preposto	Acompanhar a execução contratual sob a ótica da contratada. É o responsável oficial por manter as relações entre contratante e contratada.

8.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente da Contratante, para adoção das medidas cabíveis.

8.5. É direito da Fiscalização rejeitar quaisquer bens/produtos quando entender que está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Contrato e no Termo de Referência, devendo a contratada reparar, corrigir ou substituir os bens/produtos rejeitados pela fiscalização, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/21.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, consoante disposto no art. 117, §3º, da Lei 14.133/21.

8.7. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerente ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8.8. A FISCALIZAÇÃO exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

Contratante.

8.10. A Tabela abaixo apresenta os mecanismos que serão utilizados como formas de comunicação e acompanhamento entre a Contratante e a Contratada.

Mecanismo	Objetivo	Acesso
Ofício impresso	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada	Correios/e-mail
E-mail	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada, enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas	Endereço de correio eletrônico a ser fornecida pela contratada
Chat	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Serviço de chat a ser eventualmente fornecida pela contratada
Página de serviços na internet	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Página de serviços na internet a ser fornecida pela contratada
Telefone	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Número de telefone 0800

8.10.1. À contratada caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de **10 dias** corridos, contado de seu envio pela Contratante.

8.10.2. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pela contratada.

8.10.3 Ficam designados o Gestor e os Fiscais abaixo:

Fiscal	Substituto
FABIO EDUARDO TROVO	WILLIAM HAVERLY MARTINS DA SILVA JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

Gestor
ROBERT ARMANDO ROSA

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. No recebimento e aceitação do objeto, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei n. 14.133/21.

9.2. Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, no endereço informado pela Contratante e durante o horário local regulamentado de funcionamento do órgão, e definitivamente, condicionado à aprovação nos critérios de avaliação descritos na Tabela abaixo:

Etapa	Critério de avaliação
Recebimento provisório	Quantidade de equipamentos entregues.
Recebimento definitivo	Aderência às especificações do Termo de Referência, Edital e Contrato.

9.3. Os prazos para recebimento provisório e definitivo constam na dinâmica de execução constante no item 5 do Termo de Referência Anexo ao Edital de Licitação e a este Contrato.

9.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Proposta, no Termo de Referência, no Edital de Licitação, na ARP e neste Contrato, devendo ser substituído ou reparado no prazo de **30 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. A Administração do TRT poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir as quantidades e qualidades desses, observadas as especificações mínimas constantes do Edital e seus anexos.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

9.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por eventuais danos e prejuízos que venha a causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da Contratada, no prazo previsto na dinâmica de execução constante no item 5 do Termo de Referência Anexo ao Edital de Licitação, após o recebimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

definitivo do objeto.

10.2. Quando do pagamento da nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.2.1. Independentemente do percentual de tributo destacado no documento fiscal, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.2. Caso a contratada seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

10.3. Constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta deverá ser devolvida à Contratada

, para as necessárias correções, em até **10 dias**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF e/ou CADIN, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Será observado o disposto nos itens 11.13 e 11.14 nos casos da retenção do valor da multa presumida e do desconto da multa aplicada.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100) \cdot 0,00016438}{365} : \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, observado o disposto na Portaria GP Nº 1616/2023/TRT14, a **CONTRATADA** que:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.1.1. pena: **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **12 (doze) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.3.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **18 (dezoito) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.4. ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

11.1.4.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **18 (dezoito) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.5. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.5.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.6.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.7.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.8.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

11.2. Além das penalidades previstas acima, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/21, no que couber, bem como às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, exclusivamente, quando a Contratada der causa a inexecução parcial do contrato, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.2. Multa moratória de **1% por dia de atraso, até o limite de 15%**, no caso de:

11.2.2.1. Atraso injustificado no prazo para assinatura do Contrato, incidente sobre o valor total do contrato;

11.2.2.2. Atraso injustificado na entrega do objeto ou de acessórios que inviabilize seu uso pela CONTRATADA, incidente sobre o valor total dos itens em atraso;

11.2.3. O atraso injustificado por período superior a **15 dias**, poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da Contratada.

11.2.4. No caso de atraso injustificado na conclusão do atendimento técnico de garantia on-site ou troca de equipamentos por motivo de defeito técnico, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

ultrapasse o prazo descrito neste instrumento, será aplicada multa moratória no valor correspondente a **2% do valor unitário de cada item em atraso, por dia, até o limite de 20% do valor unitário do objeto**, sem prejuízo das demais sanções.

11.2.4.1. O atraso injustificado por período superior a **10 dias**, poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da Contratada.

11.3. Pela **inexecução parcial**, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa compensatória, calculada em **10% sobre o valor total do contrato**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Pela **inexecução total**, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa compensatória, calculada em **20% sobre o valor total do contrato**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A Contratada será notificada da intenção da Contratante aplicar-lhe penalidade para apresentação de defesa prévia no prazo de **15 dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, quando o descumprimento contratual puder ensejar a aplicação das sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2.

11.5.1. Não serão conhecidos a defesa prévia apresentada e o recurso interposto fora do prazo.

11.6. Após o recebimento da defesa prévia ou transcorrido o prazo sem manifestação, a decisão fundamentada será proferida sobre a aplicação total, parcial ou não incidência da penalidade.

11.6.1. A análise das razões da defesa prévia será feita pela Secretaria Jurídica - SECJUR, a qual deverá emitir parecer fundamentado sobre os aspectos jurídicos suscitados pela contratada.

11.7. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de **15 dias úteis**, a contar do recebimento da notificação.

11.7.1. O recurso será encaminhado à Secretaria Jurídica, que analisará e emitirá parecer jurídico.

11.7.2. O Diretor-Geral, após emissão de parecer pela Secretaria Jurídica, poderá, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

5 dias úteis, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, de forma fundamentada, providenciando, no último caso, a remessa do recurso à Presidência do Tribunal, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do seu recebimento.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.1. A comissão será composta, preferencialmente, de integrantes da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

11.11. A contagem do prazo para apresentação da defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração fluirá a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

11.11.1. O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado ou quando não houver expediente neste Órgão.

11.11.2. À contratada caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de **10 dias** corridos, contado de seu envio pela Contratante.

11.11.3. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pela Contratada.

11.11.4. É de responsabilidade da contratada manter seu endereço eletrônico atualizado junto ao(à) gestor(a) do contrato, não podendo alegar desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

ou não, à penalidade de multa.

11.12.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

11.12.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, caso a contratada não recolha a diferença via GRU, esta será cobrada judicialmente.

11.13. A Contratante poderá, preventivamente, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, após manifestação do gestor.

11.14. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;

II – recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

11.14.1. Após o registro da penalidade e inexistindo pagamentos devidos pela Administração ou na hipótese do crédito existente ser insuficiente, a contratada será notificada pelo gestor do contrato para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de vencimento da respectiva guia.

11.14.2. Cabe ao fiscal do contrato, quando solicitado pela DG, promover a atualização do valor total.

11.14.3. Não ocorrendo a quitação dos valores devidos após os procedimentos descritos, serão oficiadas a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou a Advocacia-Geral da União – AGU para que adotem as medidas pertinentes.

11.15. As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.17. Após a aplicação da penalidade, caso o descumprimento da obrigação persista, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão contratual.

11.18. No caso da penalidade prevista se mostrar desproporcional a gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, de forma excepcional e justificadamente, reduzi-la, observando os demais critérios previstos.

11.19. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133/21.

11.20. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), conforme art. 161, da Lei nº 14.133/21.

11.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma da Portaria TRT14 GP n. 1616/2023.

11.22. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/22.

11.23. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.23.1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, no mesmo Proad, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme art. 159 da Lei 14.133/21.

11.23.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.24. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.25. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA observando-se o procedimento previsto na Portaria TRT14 GP n. 1616/2023, na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado utilizado para a presente aquisição, **em 08/09/2025**.

12.2. Após o interregno do período supra, os preços iniciais poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 12.1, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

12.2.1. Em eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. A Contratada poderá renunciar ao reajustamento de preço.

12.4. Realizada a prorrogação do contrato, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n. 14.133/21.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando couber.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando couber.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 mês, nos termos do art. 132 da Lei n 14.133/21.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas penalidades; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

14.6. A CONTRATANTE poderá:

14.6.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n. 14.133/21, reter os eventuais créditos existentes em favor da Contratada decorrentes do contrato.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/21.

14.8. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando do tratamento de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à boa-fé, finalidade específica, e demais princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.

15.2. Cada parte será considerada controladora independente em relação aos dados pessoais de seus próprios colaboradores, nos termos da LGPD. A CONTRATADA é controladora dos dados pessoais dos trabalhadores alocados para a execução do contrato, e a CONTRATANTE, controladora dos dados pessoais de seus próprios agentes e dos dados eventualmente coletados no exercício de suas atribuições legais. Não se configura relação de operador entre as partes.

15.3. Os dados pessoais obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades específicas que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei ou mediante consentimento do titular, quando exigido.

15.4. A CONTRATADA indicará formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, informando seus dados de contato à CONTRATANTE, podendo ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato ou terceiro contratado, desde que possua qualificação compatível, admitindo-se, nos casos previstos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a dispensa da designação formal do Encarregado, mediante justificativa.

15.5. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA para viabilizar o acesso às instalações físicas e sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, bem como para cumprir com o dever legal de fiscalização da execução do contrato.

15.6. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, seus colaboradores e prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza que venha a tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato.

15.7. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, incluindo a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE.

15.8. A CONTRATADA, na qualidade de controladora dos dados pessoais de seus empregados, obriga-se a orientá-los e treiná-los quanto aos deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a exigir de eventuais subcontratados o cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais no âmbito da execução deste contrato.

15.9. Caso a suboperação com tratamento de dados pessoais esteja prevista neste contrato, em termo aditivo ou tenha sido expressamente autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a celebração de qualquer contrato de suboperação, encaminhando cópia do respectivo instrumento.

15.9.1. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD, independentemente da subcontratação autorizada, garantindo que o suboperador cumpra todas as disposições contratuais e legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

15.10. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual por inobservância à LGPD.

15.11. O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais previstas neste contrato e na legislação aplicável sujeitará a CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

a) **Advertência**, quando do descumprimento de obrigações de menor gravidade, com determinação de prazo para adoção de medidas corretivas;

b) **Multa** compensatória de até 2% sobre o valor (anual) do contrato, proporcional à gravidade da infração;

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos da Lei n.14.133/2021;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto na Lei n. 14.133/2021 e na Portaria TRT14 GP n. 1616/2023;

15.11.1. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ou a terceiros, devendo-se considerar na aplicação das penalidades a natureza e gravidade da infração, os danos causados e as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observando-se o princípio da proporcionalidade, podendo as infrações à LGPD ser comunicadas pelo CONTRATANTE à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

15.12. Quaisquer incidentes de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito deverão ser comunicados à CONTRATANTE no prazo de 2 (dois) dias úteis da ciência do fato, sem prejuízo das providências previstas no art. 48 da LGPD.

15.13. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos sob custódia da CONTRATADA, notadamente aqueles que armazenam dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente protegido e controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo cada acesso, data, horário e finalidade para efeito de responsabilização em caso de omissões, desvios ou abusos.

15.14. Os bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, garantindo a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.15. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, bem como situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.16. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados ou devolvidos à CONTRATANTE, incluindo qualquer cópia, seja em formato físico ou digital, salvo as hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

15.17. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto ao eventual descarte realizado.

15.18. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6939/2025

15.19. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais quando indicado pela autoridade competente, especialmente pela ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações.

15.20. As disposições desta cláusula prevalecerão em caso de conflito com outras cláusulas contratuais em matéria de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no portal do TRT14 (www.trt14.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/11, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/12.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E FORO

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133/21, normas federais aplicáveis, atos normativos editados pelo TRT da 14ª Região e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Velho/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)

EDER JORGE MACHADO SANTANA
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Microcomputadores, Monitores de Vídeo e Servidores de rede com garantia de 60 meses on-site e Telas Interativas com garantia de 36 meses on-site.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
-	1	Microcomputador Tipo 1	14.886
-	2	Microcomputador Tipo 2	2.948
-	3	Monitor Tipo 1 - 23/24 polegadas	23.487
-	4	Monitor Tipo 2 - 27 polegadas	1.836
-	5	Tela Interativa - 86 polegadas	52
1	6	Servidor	54
	7	Disco SAS 8 TB	29
	8	Disco SAS 12 TB	38
	9	Memória RAM 32 GB	78

Tabela 1 - Definição do objeto

1.1. IDENTIFICAR O(S) CÓDIGO(S) DO CATÁLOGO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Código
1	Microcomputador	6727
2	Microcomputador	6727
3	Monitor imagem	9886
4	Monitor imagem	9886
5	Lousa interativa	17694
6	Servidor de rede	12050
7	Disco rígido removível	17653
8	Disco rígido removível	17653
9	Memória RAM	9597

Tabela 2 - Definição do código do catálogo de materiais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Como demonstrado no ETP, percebe-se que a aquisição de microcomputadores, monitores, telas interativas e servidores de rede é essencial para apoiar o órgão no cumprimento de sua missão institucional, que inclui a prestação de um serviço público ágil, eficaz e moderno. A adoção de soluções tecnológicas modernas e inovadoras geram ganhos de eficiência, segurança, ergonomia, produtividade e qualidade no atendimento das demandas judiciais.

Durante a realização do Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas dois cenários com vistas a atender as demandas apresentadas no referido estudo.

Após análise da Equipe de Planejamento da Contratação, pode-se constatar que o Solução 1 trouxe maior vantajosidade à Administração Pública, tendo em vista, principalmente, os valores de TCO das soluções verificadas.

2.2. OBJETIVOS

Com a aquisição da solução espera-se alcançar os seguintes objetivos:

- Substituição dos equipamentos fora de garantia técnica;
- Substituição de computadores com mais de 06 anos de uso;
- Substituição de monitores com mais de 10 anos de uso;
- Substituição de lousas digitais com mais de 09 anos de uso;
- Substituição de servidores de rede com garantia encerrada;
- Implementação de solução tecnológica para aprimorar a interação entre magistrados e servidores em ambiente de reuniões, apresentações e treinamento.

2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Com a aquisição da solução espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Redução de esforços para manutenção de equipamentos, com a realização de aquisição com garantia técnica;
- Aumento de produtividade com a utilização de equipamentos modernos e adequados à necessidade dos usuários;
- Aumento de disponibilidade de equipamentos através da contratação de equipamentos novos com garantia técnica;
- Aumento do grau de satisfação dos usuários através do provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades e desenvolvimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

de habilidades;

- Aumento da colaboração, engajamento e participação interativa dos usuários, por sua vez, contribuirá para um acréscimo de produtividade e de eficácia;
- Atualização tecnológica dos equipamentos servidores de rede nas Varas do Trabalho do interior;
- Melhoria do tempo de resposta das aplicações e serviços nas Varas do Trabalho do interior;
- Padronização dos recursos tecnológico de TIC nas Varas do Trabalho do interior;
- Redução de custo;
- Redução de riscos.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A Tabela 3 identifica os planos e os respectivos objetivos estratégicos alinhados ao objeto a ser contratado.

Plano	Objetivo estratégico
PEI 2021-2026	OE-10 - Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
ENTIC-JUD 2021-2026	OE1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
	OE07 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
	OE8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
PLS 2022-2026	Aprimorar a gestão das contratações para fornecimento de bens e serviços alinhados aos critérios e práticas de sustentabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição e promover o desenvolvimento nacional sustentável, em observância à legislação e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 da ONU, conforme Resolução Administrativa n. 115/2021.

Tabela 3 - Alinhamento estratégico

2.5. PLANO DE AQUISIÇÃO

A Tabela 4 demonstra que a contratação está prevista nos planos de contratação do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Plano	Item	Descrição
PCSTIC 2025	3	Aquisição de servidor para processamento de dados
	6	Aquisição de monitores de vídeo e computadores
PCA 2025	42	Aquisição de servidor para processamento de dados
	10-C	Aquisição de monitores de vídeo e computadores

Tabela 4 – Previsão nos planos de contratações

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Trata-se de aquisição de microcomputadores, monitores de vídeo, telas interativas e servidores de rede com vistas a substituição de equipamentos desatualizados.

3.1. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar realizado durante o processo de planejamento da contratação pode ser encontrado no PROAD 1023/2025.

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

A Tabela 5 abaixo apresenta a lista dos principais requisitos técnicos mínimos:

3.2.1. Microcomputador Tipo 1 e Microcomputador Tipo 2 (itens comuns)	
Subitem	Requisitos
Tipo	
3.2.1.1.	Computador do tipo Desktop Micro Form Factor (MFF)
Placa-mãe	
3.2.1.2.	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.
3.2.1.3.	Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
3.2.1.4.	O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador principal.
3.2.1.5.	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (<i>on-board</i>), sem adaptações, chip de segurança TPM (<i>trusted platform module</i>) compatível com a norma TPM <i>Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

	<i>Computing Group</i>). A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc).
3.2.1.6.	BIOS que permita atualização, com suporte a atualização remota por meio de <i>software</i> de gerenciamento.
3.2.1.7.	Suportar Boot por dispositivo externo na interface USB.
3.2.1.8.	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa. Permitir o acesso remoto ao computador mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
3.2.1.9.	Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.
3.2.1.10.	As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.
3.2.1.11.	Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, independente do estado do sistema operacional.
3.2.1.12.	Permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.
3.2.1.13.	Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 Gb.
3.2.1.14.	Possuir tecnologia Dual Channel no chip controlador de memória RAM.
3.2.1.15.	Suportar gerenciamento remoto Intel vPRO.
Processador	
3.2.1.16.	Potência básica do processador de, no máximo, 35W.
3.2.1.17.	Compatível com instruções 64-bit.
3.2.1.18.	Compatível com instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2, ou superior.
3.2.1.19.	Compatível com tecnologia Intel vPro Enterprise.
3.2.1.20.	Dever ser da geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com data de lançamento igual ou posterior ao ano de 2024, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.
3.2.1.21.	Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.1.22.	O processador deve possuir proteção aprimorada contra-ataques abaixo do sistema operacional e recursos avançados de detecção de ameaças.
3.2.1.23.	Suportar virtualização de <i>hardware</i> .
3.2.1.24.	Suportar AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>), para criptografia de dados.
3.2.1.25.	Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo um VGA, um DisplayPort e um DisplayPort ou HDMI. Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1920x1080 (para monitores ligados ao conector VGA), e com resolução mínima de 2560x1440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores ou mais, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor).
3.2.1.26.	A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior.
3.2.1.27.	O equipamento ofertado deverá vir com gerenciamento vPro Enterprise ativo.
Memória	
3.2.1.28.	Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante visando a perfeita compatibilidade com o conjunto.
Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe	
3.2.1.29.	No mínimo 6 (seis) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: - 3 (três) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizadas na parte frontal do equipamento; - 2 (duas) USB tipo A na versão 2.0 ou superior localizadas na parte traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse; - 1 (uma) USB tipo A ou tipo C na versão 3.2 ou superior localizada na parte frontal ou traseira do equipamento.
3.2.1.30.	Controladora PCIe Gen 4.0 ou superior, para gerenciamento de SSD (Solid-State Drive).
3.2.1.31.	Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "autosensing", leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X, função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches. Permitir acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica), ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
3.2.1.32.	Controlador de som estéreo 16 bits ou superior. Conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. O equipamento deverá possuir 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.1.33.	Controladora de rede wireless integrada ao gabinete compatível com o padrão 802.11ax (Wifi 6E) e versões anteriores + Bluetooth 5.0, ou superior. Deverá ser homologada pela Anatel e ser compatível com intel vPro.
3.2.1.34.	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
BIOS	
3.2.1.35.	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play.
3.2.1.36.	Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org) ou superior, e capturável pela aplicação de inventário. A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members , na categoria Promoters ou Contributors.
3.2.1.37.	Suporte a SMBIOS (System Management BIOS) versão 3.0 ou superior
3.2.1.38.	O fabricante deverá participar da categoria BOARD ou Leadership da DMTF comprovada por meio do site https://www.dmtf.org/about/list .
3.2.1.39.	Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 6.0 ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
3.2.1.40.	Deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma, ou estar em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015.
3.2.1.41.	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público que demonstre a existência e operação desta ferramenta.
3.2.1.42.	A BIOS deve possuir no próprio hardware do equipamento, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua inicialização.
3.2.1.43.	Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.
3.2.1.44.	A BIOS deverá possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware do equipamento, capacidade de verificar integridade durante a utilização e/ou inicialização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.
3.2.1.45.	Deverá o equipamento dispor de <i>software</i> para diagnóstico de problemas com as seguintes características:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

	- A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o <i>software</i> de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (<i>Unified Extensible Firmware Interface</i>) ou do <i>Firmware</i> do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); - Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).
3.2.1.46.	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e por <i>software</i> de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).
3.2.1.47.	Função de registro de número de patrimônio e leitura remota por <i>software</i> de gerenciamento, mesmo com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).
3.2.1.48.	Deverá permitir habilitar e desabilitar as portas USB.
3.2.1.49.	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função <i>Suspend</i> ou <i>Sleep</i> ou <i>Standby</i>).
3.2.1.50.	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS, inclusive para acesso ao HD do equipamento.
3.2.1.51.	Possibilidade de gravar inventário de <i>hardware</i> em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis por <i>software</i> de gerenciamento.
3.2.1.52.	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download do software da BIOS na versão mais atual, bem como aplicação que permita atualização da BIOS dentro do sistema operacional exigido e fora deste.
Armazenamento	
3.2.1.53.	Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.000 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.000 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.
3.2.1.54.	Deverá possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
Gabinete, fonte e kit de segurança	
3.2.1.55.	Desktop micro form factor. Formato ultracompacto. Base/pés antiderrapante. Cor predominantemente preta.
3.2.1.56.	Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm ³ , desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.1.57.	Possuir baixo nível de ruído conforme normas da ABNT ou ISO (NBR 10152 ou ISO 7779 e 9296.), ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
3.2.1.58.	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
3.2.1.59.	Objetivando evitar obstrução da dissipação de calor e/ou risco de entrada de objetos ou líquidos estranhos cair no interior do equipamento, quando na posição horizontal, não serão aceitas entradas de ar na parte superior do gabinete.
3.2.1.60.	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (<i>power-on</i>) na parte frontal do gabinete.
3.2.1.61.	Alto-falante integrado do tipo “ <i>buzzer</i> ” com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional.
3.2.1.62.	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio de software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permite ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete, mesmo desligado, considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica.
3.2.1.63.	Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar.
3.2.1.64.	Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 100 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possui potência nominal máxima de 180 Watts , sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada para o equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos). Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante. O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,50 metros.
3.2.1.65.	Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho. a) A trava de segurança deverá: • Ser fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudique o encaixe das conexões do equipamento; • Possibilitar travamento através do sistema de <i>push button</i> ou chave; • Possuir fechadura de aço mecânica com sistema chave com segredo único;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

	• Possuir adaptador metálico, rígido e resistente para prender no <i>slot</i> de segurança universal do gabinete do microcomputador; • Possuir duas chaves tubulares para cada fechadura. b) O cabo de aço deverá: • Ser revestido em PVC na cor predominantemente preta, cinza ou transparente (incolor); • Possuir aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos; • Possuir laço numa das pontas com no máximo 12 cm de comprimento da junção do cabo; • Ter a junção do laço revestida de material resistente e protegida que não possibilite o desfazimento do laço; • Ter entre 1,70 e 1,90 metros de comprimento da ponteira até o fim do laço; c) A trava de segurança deverá ter identificação numérica no adaptador metálico e nas respectivas chaves.
3.2.1.66.	Nos quantitativos dos pedidos de microcomputadores deverão ser fornecidos 1 (um) segredo para cada 100 computadores.
Sistema operacional pré-Instalado, drivers	
3.2.1.67.	Os equipamentos deverão ser entregues com a licença permanente do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM ou última versão comercializada pelo fabricante, todos no idioma Português do Brasil.
3.2.1.68.	Deverá entregar o equipamento com o sistema operacional pré-instalado com todos os drivers de dispositivos de <i>hardware e software da BIOS atualizados</i> , necessários para o seu pleno funcionamento.
3.2.1.69.	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download de todos os drivers de dispositivos nas suas versões mais atuais para o sistema operacional exigido.
3.2.1.70.	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar, para o equipamento ofertado, solução que permita a reinstalação do Sistema Operacional a partir da BIOS com o micro conectado à Internet, ou possibilidade de baixar do próprio site do fabricante a mídia para recuperação do sistema operacional exigido.
Teclado	
3.2.1.71.	Padrão ABNT2 com, no mínimo, 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”.
3.2.1.72.	Teclado com fio com conector USB sem adaptações.
3.2.1.73.	Ajuste de altura e inclinação. Os suportes deverão ser resistentes, evitando soltar ou quebrar com facilidade.
3.2.1.74.	Resistente a respingos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.1.75.	A impressão (gravação) sobre as teclas é do tipo permanente, de boa visibilidade, não podendo as letras e os caracteres se apagar ou apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de garantia, havendo mais de duas letras ou caracteres com esse tipo de ocorrência, os teclados deverão ser substituídos, sem custos para o contratante.
3.2.1.76.	Teclado com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,50 metros.
3.2.1.77.	Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas e o bloco das letras e caracteres não poderá ser curvo ou separado.
3.2.1.78.	LED indicador de teclado numérico habilitado.
3.2.1.79.	LED indicador de tecla "Caps Lock" pressionada.
3.2.1.80.	Teclas macias, não podendo travar ou endurecer durante o uso.
3.2.1.81.	Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais.
3.2.1.82.	Possuir doze teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias.
3.2.1.83.	Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.
3.2.1.84.	Conector USB padrão sem o uso de adaptadores.
3.2.1.85.	Desenho anatômico para ambas as mãos.
3.2.1.86.	Medidas aproximadas, 15,5 cm (comprimento), 46 cm (largura) e 3 cm (altura máxima), incluindo teclas e desconsiderando a altura do suporte. Será desclassificado se ultrapassar 3 cm para menos, ou para mais, em qualquer uma dessas medidas de tamanho.
3.2.1.87.	Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para teclado.
3.2.1.88.	Plug-and-play, compatível com o Sistema Operacional exigido.
Mouse	
3.2.1.89.	Mouse óptico ou laser, com resolução mínima de 1000 dpi.
3.2.1.90.	Mouse com fio, com conector USB sem adaptações.
3.2.1.91.	Dois botões e "scroll wheel", ambidestro (simétrico).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.1.92.	Cor predominantemente preta.
3.2.1.93.	Desenho anatômico para ambas as mãos.
3.2.1.94.	Peso máximo de 130 (cento e trinta) gramas.
3.2.1.95.	Medidas aproximadas 12 cm (comprimento), 7 cm (largura) e 3 cm (altura) exceto cabo. Será desclassificado se ultrapassar 2,5 cm para mais ou para menos, em qualquer uma dessas medidas de tamanho.
3.2.1.96.	Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para mouse.
3.2.1.97.	Plug-and-play, compatível com o Sistema Operacional exigido.
Comprovações de adequação às políticas e normas de segurança, ergonomia e ambiental	
3.2.1.98.	O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) 2022 no mínimo, no mínimo na categoria BRONZE devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.epeat.net ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
3.2.1.99.	O fabricante deverá estar aderente às normas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
3.2.1.100.	O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.energystar.gov , ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
3.2.1.101.	Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950-1 ou IEC 62368-1 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
3.2.1.102.	O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001, devendo apresentar o certificado de comprovação.
Comprovações de compatibilidade	
3.2.1.103.	Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Professional através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
3.2.1.104.	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

	data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação. Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento.
3.2.1.105.	Os equipamentos ofertados devem pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial.
3.2.1.106.	Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, catálogos, manuais, declarações e demais documentos técnicos necessários para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos exigidos, bem como planilha relacionando cada requisito ao seu respectivo correspondente documento e página comprobatórios.
Garantia	
3.2.1.107.	Garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site".
3.2.1.108.	A garantia deverá ser integral para todos equipamentos, periféricos e acessórios, e será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo.
3.2.1.109.	Deverá ser prestado através de rede de assistência técnica autorizada do fabricante a prestar os serviços de assistência técnica e eventual substituição de peças dos equipamentos propostos.
3.2.1.110.	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados <u>nos endereços situados nos municípios sedes dos Tribunais do Trabalho, conforme Anexo I-A</u> , nos horários de expediente descritos no referido anexo, em dias úteis.
3.2.1.111.	Durante o período da garantia, na ocorrência de defeito no teclado e mouse que não possa ser reparado, a Contratada deverá substituí-los sem custos para o Contratante.
3.2.1.112.	O fabricante deverá disponibilizar link, no próprio site, para a verificação e validação da configuração do equipamento ofertado.
3.2.2. Microcomputador Tipo 1 (itens específicos)	
Subitem	Requisitos
Processador	
3.2.2.1.	Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb.
3.2.2.2.	Deve possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos e 14 (quatorze) threads
3.2.2.3.	Deve possuir frequência base (performance-core) de, no mínimo, 1,3 GHz.
3.2.2.4.	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 23.000 (vinte e três mil) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net , no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.2.5.	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) a menos do score registrado na data de publicação do Edital.
3.2.2.6.	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
Memória	
3.2.2.7.	Memória instalada de, no mínimo, 16 (dezesseis) Gigabytes de memória RAM – DDR5 4800 MHz ou superior, instalados em 02 (dois) módulos de memória idênticos, em dual channel.
Armazenamento	
3.2.2.8.	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 256 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 ou superior, formato M.2, compatível com a controladora exigida.
3.2.3. Microcomputador Tipo 2 (itens específicos)	
Subitem	Requisitos
Processador	
3.2.3.1.	Memória cache mínima de 30 (trinta) Mb.
3.2.3.2.	Deve possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos e 20 (vinte) threads
3.2.3.3.	Deve possuir frequência base (performance-core) de, no mínimo, 1,3 GHz.
3.2.3.4.	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 30.000 (trinta mil) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net , no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ;
3.2.3.5.	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) a menos do score registrado na data de publicação do Edital.
3.2.3.6.	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
Memória	
3.2.3.7.	Memória instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR5 4800 MHz ou superior, instalados em 02 (dois) módulos de memória idênticos, em dual channel.
Armazenamento	
3.2.3.8.	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 ou superior, formato M.2, compatível com a controladora exigida.
3.2.4. Monitor Tipo 1	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Subitem	Requisitos
Características Técnicas	
3.2.4.1.	Tela plana antirreflexiva.
3.2.4.2.	Tecnologia de retroiluminação: Led.
3.2.4.3.	Tecnologia do painel: IPS ou VA.
3.2.4.4.	Tamanho da tela (medido na diagonal): 23 a 24 polegadas.
3.2.4.5.	Resolução de tela: Full HD (1920x1080 pixels) ou superior.
3.2.4.6.	Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.
3.2.4.7.	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
3.2.4.8.	Brilho: 250 cd/m ² ou superior.
3.2.4.9.	Contraste estático: 1000:1 ou superior.
3.2.4.10.	Suporte de cores: maior que 16 milhões.
3.2.4.11.	Pixel Pitch de 0,280 mm ou inferior.
3.2.4.12.	Ângulo de visão mínimo: 178° x 178° (horizontal x vertical).
3.2.4.13.	Conexões: no mínimo uma do tipo DisplayPort e, também, ao menos uma segunda conexão do tipo HDMI.
3.2.4.14.	Controles digitais frontais, laterais ou traseiras de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.
3.2.4.15.	Plug & play.
3.2.4.16.	Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.
3.2.4.17.	Cor predominantemente preta, podendo a base ser na cor preta e/ou prata.
3.2.4.18.	Interface de montagem da tela: padrão Vesa.
Recursos	
3.2.4.19.	Ajuste de altura: 130 mm ou superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.4.20.	Função Pivô (rotação): 90°.
3.2.4.21.	Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.
3.2.4.22.	Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.
3.2.4.23.	A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.
Acessórios	
3.2.4.24.	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
3.2.4.25.	Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.
Comprovações de compatibilidade	
3.2.4.26.	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
Certificações	
3.2.4.27.	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
3.2.4.28.	RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Condições Gerais	
3.2.4.29.	Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.
3.2.4.30.	Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor)
Garantia	
3.2.4.31.	Garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site".
3.2.4.32.	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados <u>nos endereços situados nos municípios sedes dos Tribunais do Trabalho, conforme Anexo I-A</u> , nos horários de expediente descritos no referido anexo, em dias úteis.
3.2.5. Monitor Tipo 2	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Subitem	Requisitos
Características Técnicas	
3.2.5.1.	Tela plana antirreflexiva.
3.2.5.2.	Tecnologia de retroiluminação: Led.
3.2.5.3.	Tecnologia do painel: IPS ou VA.
3.2.5.4.	Tamanho da tela (medido na diagonal): 27 polegadas.
3.2.5.5.	Resolução de tela: Full HD (1920x1080 pixels) ou superior.
3.2.5.6.	Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.
3.2.5.7.	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
3.2.5.8.	Brilho: 250 cd/m ² ou superior.
3.2.5.9.	Contraste estático: 1000:1 ou superior.
3.2.5.10.	Suporte de cores: maior que 16 milhões.
3.2.5.11.	Pixel Pitch de 0,3114 mm ou inferior.
3.2.5.12.	Ângulo de visão mínimo: 178° x 178° (horizontal x vertical).
3.2.5.13.	Conexões: no mínimo uma do tipo DisplayPort e, também, ao menos uma segunda conexão do tipo HDMI.
3.2.5.14.	Controles digitais frontais, laterais ou traseiras de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.
3.2.5.15.	Plug & play.
3.2.5.16.	Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.
3.2.5.17.	Cor predominantemente preta, podendo a base ser na cor preta e/ou prata.
3.2.5.18.	Interface de montagem da tela: padrão Vesa.
Recursos	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.5.19.	Ajuste de altura: 130 mm ou superior.
3.2.5.20.	Função Pivô (rotação): 90°.
3.2.5.21.	Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.
3.2.5.22.	Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.
3.2.5.23.	A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.
Acessórios	
3.2.5.24.	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
3.2.5.25.	Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.
Comprovações de compatibilidade	
3.2.5.26.	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
Certificações	
3.2.5.27.	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
3.2.5.28.	RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Condições Gerais	
3.2.5.29.	Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.
3.2.5.30.	Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor)
Garantia	
3.2.5.31.	Garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site".
3.2.5.32.	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados <u>nos endereços situados nos municípios sedes dos Tribunais do Trabalho, conforme Anexo I-A</u> , nos horários de expediente descritos no referido anexo, em dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.6. Tela interativa	
Subitem	Requisitos
Tela	
3.2.6.1.	Tela touch screen, plana antirreflexiva.
3.2.6.2.	Tecnologia de retroiluminação: Led.
3.2.6.3.	Tecnologia do painel: IPS ou VA
3.2.6.4.	Tamanho da tela (medido na diagonal): 86 polegadas.
3.2.6.5.	Resolução de tela: 4K (3840x2160) pixels) ou superior.
3.2.6.6.	Tempo de resposta: 8 milissegundos ou menos.
3.2.6.7.	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
3.2.6.8.	Brilho típico: 350 nit ou superior.
3.2.6.9.	Contraste típico: 1000:1 ou superior.
3.2.6.10.	Profundidade de cores: 10 bits ou mais.
3.2.6.11.	Ângulo de visão mínimo: 178° x 178° (horizontal x vertical).
3.2.6.12.	Horas de operação mínima (horas/dia): 12/7.
3.2.6.13.	Vida útil mínima (horas): 50.000
3.2.6.14.	Deve possuir tela de vidro temperado com espessura mínima de 3,00 mm
3.2.6.15.	Interface de montagem da tela: padrão Vesa.
Interfaces e dispositivos integrados	
3.2.6.16.	2 (dois) Alto-falantes estéreos de, no mínimo, 15 Watts de potência cada um.
3.2.6.17.	Interface USB-A, USB-C e HDMI, sendo no mínimo, uma porta frontal de cada padrão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.6.18.	Interface de rede com conector RJ45 fêmea, compatível com o padrão Ethernet gigabit ou superior.
3.2.6.19.	Interface de rede wireless compatível com o padrão 802.11ac (Wifi 5) e versões anteriores + Bluetooth 5.0, ou superior. Deverá ser homologada pela Anatel.
3.2.6.20.	Slot OPS compatível com módulo OPS com sistema operacional Windows.
Processador	
3.2.6.21.	Processador de, no mínimo, 8 núcleos (octa-core).
Memória e armazenamento	
3.2.6.22.	Memória RAM de, no mínimo, 8 GB.
3.2.6.23.	Memória de armazenamento de, no mínimo, 64 GB.
Touch	
3.2.6.24.	Tecnologia Infravermelho
3.2.6.25.	Interface touch: USB ou RS232
3.2.6.26.	Faixa mínima de reconhecimento do objeto para toque: menor ou igual a 3,5 mm
3.2.6.27.	Número de pontos de contato simultâneos: 20 (vinte) ou mais.
3.2.6.28.	Tempo de resposta: 5 ms ou menos.
3.2.6.29.	Tipo da caneta para toque: passiva
Recursos	
3.2.6.30.	Espelhamento da tela de dispositivos como pc ou notebook.
3.2.6.31.	Possibilidade de importar/exportar arquivos para o pen drive e google drive.
3.2.6.32.	Compatibilidade com aplicativos como google e-mail e google play store.
3.2.6.33.	Possibilidade de divisão da tela em janelas múltiplas.
3.2.6.34.	Compartilhamento de tela com, no mínimo, 9 dispositivos conectados.
3.2.6.35.	Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.
3.2.6.36.	Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.6.37.	Deve possuir botões de fácil acesso para controle de volume e menu de configuração do equipamento.
Fonte	
3.2.6.38.	Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.
Acessórios	
3.2.6.39.	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 2 metros de comprimento.
3.2.6.40.	Cabos USB, HDMI e TOUCH.
3.2.6.41.	2 (duas) canetas passivas para toque com ponta dupla.
3.2.6.42.	Controle remoto com pilhas ou baterias.
3.2.6.43.	Suporte para fixação da tela em parede. Deve ser adequado e ajustado ao tamanho e peso do equipamento, e kit para instalação.
3.2.6.44.	Manual do usuário em português.
Compatibilidade	
3.2.6.45.	O modelo de monitor ofertado deve ser compatível com o sistema operacional Windows e Android, comprovado por meio de declaração ou catálogo técnico.
Sistema operacional instalado	
3.2.6.46.	A tela interativa deve ser entregue com o sistema operacional instalado Android 14 ou superior, na versão em português.
Certificações	
3.2.6.47.	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
3.2.6.48.	RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
3.2.6.49.	Google EDLA.
Condições Gerais	
3.2.6.50.	O produto deve ser uma peça única, sem equipamentos auxiliares.
3.2.6.51.	OSD no idioma português do Brasil.
Treinamento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.6.52.	Deverá ser fornecido treinamento necessário para utilização total das funcionalidades da tela, com cronograma a ser estabelecido com a Contratante.
3.2.6.53.	O treinamento deverá ter, no mínimo, 2 horas de duração, podendo ser realizado no modo presencial ou virtual.
3.2.6.54.	Todos os recursos humanos e materiais serão de inteira responsabilidade da Contratada.
3.2.6.55.	O Recebimento Definitivo do equipamento está condicionado ao cumprimento do treinamento.
Garantia	
3.2.6.56.	Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade "on site".
3.2.6.57.	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados <u>nos endereços situados nos municípios sedes dos Tribunais do Trabalho, conforme Anexo I-A</u> , nos horários de expediente descritos no referido anexo, em dias úteis.
3.2.7. Servidor	
Item	Requisitos
Tipo	
3.2.7.1.	Servidor de rede para rack padrão 19".
Placa-mãe	
3.2.7.2.	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.
3.2.7.3.	Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
3.2.7.4.	O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos.
3.2.7.5.	Deverá possuir, no mínimo, 2 slots padrão PCI-Express Gen 4 ou superior.
Controladora RAID	
3.2.7.6.	Controladora RAID compatível com discos rígidos padrão SAS e SATA com Interface de 6Gb/s e 12Gb/s.
3.2.7.7.	Possuir pelo menos 4GB (Gigabyte) de memória cache.
3.2.7.8.	Cache da controladora possui proteção contra perda de energia (ex. BBU - battery backup unit , FBWC - Flash Backed Write Cache ou Tecnologia Similar).
3.2.7.9.	Suporte no mínimo a RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 1+0 (ou RAID 10) por hardware.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.7.10.	Suportar expansão de capacidade de forma on-line.
3.2.7.11.	Permitir a retomada automática após perda de energia durante reconstrução do array.
3.2.7.12.	Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido.
3.2.7.13.	Suportar migração de RAID de forma on-line.
3.2.7.14.	Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).
Processador	
3.2.7.15.	Deve possuir 1 processador com no mínimo 12 núcleos e 24 Threads, e no máximo 16 núcleos e 32 Threads, com arquitetura x86.
3.2.7.16.	Deve ter, no mínimo, 24 MB de memória cache L3, ou superior em cada processador físico.
3.2.7.17.	Frequência base de pelo menos 2 GHz.
3.2.7.18.	O processador deve ser da família Intel Xeon, para atender a compatibilidade com software de vídeo DAHUA VMS, que será instalado no servidor.
3.2.7.19.	O modelo do processador ofertado deve estar com processo de fabricação em vigor, não podendo estar em descontinuidade.
3.2.7.20.	Deve suportar recurso de núcleos lógicos de processamento.
3.2.7.21.	Deve possuir instruções de suporte à virtualização com tabelas de páginas estendidas.
Memória	
3.2.7.22.	Módulos de memória tipo DDR5 RDIMM (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code). Taxa de transferência de no mínimo 4800MT/s, ou superior.
3.2.7.23.	Memória instalada de, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM em módulos de memória idênticos.
3.2.7.24.	Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade com o conjunto.
3.2.7.25.	Deverá possuir no mínimo 8 slots de memória para expansões futuras.
Interfaces de Comunicação	
3.2.7.26.	Possuir no mínimo 03 portas USB (Universal Serial Bus) externas, sendo no mínimo 01 com suporte a versão 3.0 e no mínimo 01 localizada na parte frontal do equipamento.
3.2.7.27.	Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos símbolos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Interface de Vídeo	
3.2.7.28.	Poderá ser do tipo on-board.
3.2.7.29.	Possuir no mínimo 01 porta para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15) ou outro padrão, desde que fornecido, com cada equipamento, adaptador para o padrão VGA.
Interface de Rede	
3.2.7.30.	No mínimo, 04 (quatro) portas de rede padrão Ethernet 1000BASE-T conector RJ45 fêmea, podendo ser distribuído em uma ou mais interfaces físicas.
3.2.7.31.	Para atendimento do quantitativo total de interfaces de rede exigidas, poderão ser fornecidas placas de rede do tipo offboard.
3.2.7.32.	Devem suportar boot através de PXE.
3.2.7.33.	Devem suportar a tecnologia de Receive Side Scaling (RSS).
3.2.7.34.	Devem suportar Jumbo Frames.
3.2.7.35.	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
BIOS	
3.2.7.36.	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play.
3.2.7.37.	Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado.
3.2.7.38.	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas (uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS).
3.2.7.39.	A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento.
3.2.7.40.	Ser atualizável por software.
Armazenamento	
3.2.7.41.	Os discos devem ser tipo SAS (Serial Attached SCSI) e compatíveis com a controladora RAID descrita acima.
3.2.7.42.	O armazenamento deve ser composto de 02 unidades de discos do tipo SAS ou NVME, idênticas e com capacidade individual, nominal, de no mínimo 480 GB. para instalação do SO.
3.2.7.43.	Os discos devem suportar serem configurados em RAID 1, que pode ser fornecido por controladora específica ou pela controladora RAID acima.
3.2.7.44.	O RAID 1 deve ser feito via hardware.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.7.45.	O RAID 1 deve ser suportado pelos seguintes Sistemas Operacionais: Windows Server 2019 ou superior, Vmware Esxi 7.0x ou superior, Oracle Enterprise Linux 7.0 ou superior.
3.2.7.46.	Todos os discos fornecidos deverão ser hot-swap, permitindo substituição com o equipamento ligado.
3.2.7.47.	O armazenamento deve ser composto de 03 unidades de discos rígidos, idênticas e com capacidade individual, nominal, de no mínimo 4TB.
3.2.7.48.	Os discos devem ser tipo SAS (Serial Attached SCSI), velocidade de 12Gbps e compatíveis com a controladora RAID descrita acima.
Gabinete e fonte de alimentação	
3.2.7.49.	Gabinete tipo rack padrão 19" de largura, com altura de 2 "U"s.
3.2.7.50.	Incluir acessórios de fixação, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto.
3.2.7.51.	Possuir luzes ou display embutidos no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos (falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador).
3.2.7.52.	Deve possuir Conjunto de ventiladores redundantes e hot-pluggable capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor.
3.2.7.53.	Deve possuir fontes redundantes (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hot-swap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração solicitada máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma.
3.2.7.54.	A fonte deve ter tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração exigida para o equipamento.
3.2.7.55.	Deverá ser fornecidos todos os cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos, os cabos deverão ser no padrão brasileiro.
Gerenciamento Remoto	
3.2.7.56.	O equipamento ofertado deve possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento "out-of-band" através de porta Ethernet-RJ-45 específica para essa finalidade.
3.2.7.57.	O gerenciamento deve ser fornecido completo, sem a necessidade de aquisição de licenças mas, caso necessárias, as licenças devem ser fornecidas junto com o produto.
3.2.7.58.	O sistema de gerenciamento deve ser independente, sem a necessidade de instalação de agentes no SO, para gerenciamento completo do servidor.
3.2.7.59.	Utilizar protocolos para criptografia SSL para acesso a console WEB.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.7.60.	Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante.
3.2.7.61.	Possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que drives do tipo CD/DVD localizados em estação de gerenciamento remota, sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessa mídia.
3.2.7.62.	Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor.
3.2.7.63.	Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional.
3.2.7.64.	Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios.
3.2.7.65.	Suportar update e upgrade de BIOS e Firmware.
3.2.7.66.	Emitir alertas de falha de hardware e notificação por e-mail.
3.2.7.67.	Possuir suporte a SNMP (v1, v2c).
Gerenciamento de Servidores	
3.2.7.68.	Contratação de solução de software para gerenciamento centralizado de servidores.
3.2.7.69.	Descoberta de servidores de rede utilizando protocolo de gerenciamento out-of-band.
3.2.7.70.	Deverá inventariar os componentes dos servidores gerenciados: Inventário de memória, armazenamentos, controladoras raid, adaptadores de rede.
3.2.7.71.	Monitorar a saúde do servidor (status) de todos os componentes de hardware em tempo real.
3.2.7.72.	Permitir a configuração automática de alertas (via email, snmp traps) para falhas de hardware.
3.2.7.73.	Permitir a aplicação centralizada de atualização de firmware e drivers.
3.2.7.74.	Permitir a execução de tarefas de gerenciamento de energia de forma remota em massa incluindo ligar, desligar e reiniciar servidores.
Sistema operacional e drivers	
3.2.7.75.	Suportar oficialmente (comprovado via HCL do fabricante do SO) os sistemas operacionais: Windows Server 2019, Windows Server 2022 e posteriores; Oracle Linux 8 e posteriores.
3.2.7.76.	Suportar oficialmente (comprovado via VMware Compatibility Guide / HCL) o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 U3, VMware ESXi 8.0 e posteriores.
3.2.7.77.	O FABRICANTE do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo sítio da internet (web site), para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

	BIOS e Firmwares, permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias, durante todo o período de vigência de garantia do equipamento.
Condições Gerais	
3.2.7.78.	Deverão ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
3.2.7.79.	O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico.
3.2.7.80.	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
3.2.7.81.	A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu bens compatíveis com os objetos, com no mínimo 50% do quantitativo deste item.
Comprovações de adequação às políticas e normas de segurança, ergonomia e ambiental	
3.2.7.82.	O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.epeat.net ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
3.2.7.83.	O fabricante deverá estar aderente às normas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
3.2.7.84.	O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.energystar.gov , ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
3.2.7.85.	Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou IEC 62368-1 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
3.2.7.86.	O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001, devendo apresentar o certificado de comprovação.
Garantia	
3.2.7.87.	Garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade “on site” .
3.2.7.88.	A garantia deverá ser integral para todos equipamentos, periféricos e acessórios, e será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.7.89.	O regime de cobertura deverá ser de no mínimo 8x5 (oito horas por dia, de segunda a sexta-feira).
3.2.7.90.	O prazo para o atendimento deverá ser de, no máximo, 48 horas a contar da abertura da solicitação do suporte. O prazo para solução deverá ser de no máximo 4 dias úteis.
3.2.7.91.	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados <u>nos endereços situados nos municípios sedes dos Tribunais do Trabalho, conforme Anexo I-A</u> , nos horários de expediente descritos no referido anexo, em dias úteis.
3.2.7.92.	A garantia on-site deve ser executada diretamente pelo próprio FABRICANTE ou rede de assistência técnica autorizada pelo FABRICANTE.
3.2.7.93.	Deverá ser comprovada, formalmente, a aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software(s) da solução.
3.2.7.94.	A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA da prestação de suporte on-site da solução.
3.2.7.95.	O suporte técnico deverá contemplar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de atualizações de versão e de releases de software/firmware, sem qualquer custo adicional.
3.2.8. Disco SAS 8 TB	
Item	Requisitos
3.2.8.1.	Os discos devem ser peças originais do fabricante do servidor ofertado no item 3.2.7.
3.2.8.2.	Os discos devem ser tipo SAS (Serial Attached SCSI), velocidade de 12 Gbps e compatíveis com a controladora RAID descrita no item 3.2.7.
3.2.8.3.	Possuir capacidade de 8 (oito) TB.
3.2.8.4.	Compatibilidade com a controladora RAID fornecida junto ao servidor do item 3.2.7.
3.2.8.5.	A garantia deve ser idêntica à garantia do servidor do item 3.2.7.
3.2.8.6.	Discos devem ser fornecidos com as gavetas, compatíveis com o servidor fornecido.
3.2.9. Disco SAS 12 TB	
Item	Requisitos
3.2.9.1.	Os discos devem ser peças originais do fabricante do servidor ofertado no item 3.2.7.
3.2.9.2.	Os discos devem ser tipo SAS (Serial Attached SCSI), velocidade de 12 Gbps e compatíveis com a controladora RAID descrita no item 3.2.7.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

3.2.9.3.	Possuir capacidade de 12 (doze) TB.
3.2.9.4.	Compatibilidade com a controladora RAID fornecida junto ao servidor do item 3.2.7.
3.2.9.5.	A garantia dever ser idêntica à garantia do servidor do item 3.2.7.
3.2.9.6.	Discos devem ser fornecidos com as gavetas, compatíveis com o servidor fornecido.
3.2.10. Memória RAM 32 GB	
Item	Requisitos
3.2.10.1.	Memória do tipo DDR5.
3.2.10.2.	Taxa de transferência de no mínimo 4800MT/s, ou superior, idêntica à fornecida no servidor do Item 3.2.7.
3.2.10.3.	Devem ser fornecidas peças originais do servidor do Item 3.2.7.
3.2.10.4.	Tamanho 32 GB.
3.2.10.5.	A garantia dever ser idêntica à garantia do servidor do item 3.2.7.

Tabela 5 – Requisitos técnicos mínimos

3.2.11. EQUIPAMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE IMAGEM PADRÃO

A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE 01 equipamento (**microcomputador**), de cada tipo adquirido, para a criação da imagem padrão;

A CONTRATADA deverá aplicar esta imagem padrão a todos os equipamentos a serem entregues;

Opcionalmente e exclusivamente a seu critério, o CONTRATANTE pode renunciar à replicação da imagem padrão nos equipamentos. Neste caso, notificará essa renúncia à CONTRATADA através da Ordem de Fornecimento, dando início a contagem do prazo de entrega dos equipamentos.

3.3. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Todos os equipamentos deverão utilizar, em sua fabricação, tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com o uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis exceto onde seja tecnicamente inviável;

3.3.2. Os produtos a serem adquiridos devem atender explicitamente aos requisitos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª Edição instituído pela Resolução CSJT n. 310 de 24 de setembro de 2021;

3.3.3. A CONTRATADA deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) regulamentada pelo Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022, e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª Edição instituído pela Resolução CSJT n. 310 de 24 de setembro de 2021;

3.3.4. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade e segurança dos produtos adquiridos neste Termo de Referência.

3.4. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DO OBJETO

Os equipamentos a serem fornecidos devem atender às certificações requeridas nas especificações de requisitos técnicos do item 3.2 e à legislação vigente.

3.5. RELAÇÃO ENTRE O QUANTITATIVO PREVISTO E A SER CONTRATADO

Por se tratar de equipamentos a serem adquiridos com a finalidade de atualização tecnológica, estima-se como necessário e adequado à capacidade de utilização da equipe, a aquisição do quantitativo apontado no ETP. A equipe de planejamento entrou em contato com os Órgãos coparticipantes e recebeu a quantidade de equipamentos necessários para atender às demandas.

	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9
	Microcomputador Tipo 1	Microcomputador Tipo 2	Monitor Tipo 1	Monitor Tipo 2	Tela Interativa	Servidor	Disco SAS 8 TB	Disco SAS 12 TB	Memória RAM 32 GB
TRT1	1515	857	5682	0	6	0	0	0	0
TRT2	2100	500	515	0	0	0	0	0	0
TRT3	800	0	0	0	0	0	0	0	0
TRT4	1000	200	0	0	0	0	0	0	0
TRT5	800	50	1000	10	1	0	0	0	0
TRT6	1500	150	2000	300	5	0	0	0	0
TRT7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRT8	800	30	1600	100	8	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

TRT9	1600	70	4910	50	0	5	20	20	30
TRT10	464	0	928	0	3	0	0	0	0
TRT11	252	748	751	249	2	11	0	0	0
TRT12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRT13	440	50	990	100	0	0	0	0	0
TRT14	500	30	1000	60	0	0	0	0	0
TRT15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRT16	200	30	400	10	1	0	0	0	0
TRT17	340	83	245	19	4	0	0	0	0
TRT18	800	20	1100	0	1	0	0	0	0
TRT19	250	0	200	800	3	10	0	6	40
TRT20	0	0	250	50	6	0	0	0	0
TRT21	725	0	596	0	3	0	0	0	0
TRT22	50	30	120	38	3	4	0	6	4
TRT23	750	50	1200	50	6	24	9	6	4
TRT24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TST	0	50	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	14.886	2.948	23.487	1.836	52	54	29	38	78

Tabela 6 - Estimativa da demanda

3.6. ANÁLISE DE MERCADO

A Tabela 7 apresenta as soluções identificadas e os respectivos orçamentos estimados.

	Valor Total (R\$)
Solução 1: Aquisição de Equipamentos	151.011.692,24
Solução 2: Locação de Equipamentos	331.699.675,20

Tabela 7 – Soluções identificadas

A Tabela 8 apresenta o orçamento estimado para a solução escolhida.

Valor (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Solução 1: Aquisição de Equipamentos	151.011.692,24
--------------------------------------	----------------

Tabela 8 – Orçamento estimado da solução escolhida

A aquisição de equipamentos novos para substituição dos que estão sem suporte e garantia técnica atenderá melhor às demandas internas, além de suprir as necessidades deste Regional conforme explicitado no item 1.

Ademais, os valores levantados para a Solução 2 mostraram-se, na média geral, cerca de 120% superiores aos da Solução 1 escolhida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários e suficientes para a realização da presente contratação, e, por meio dela, da satisfação das necessidades da administração, foram apresentadas de maneira pormenorizada no subitem 3.2 deste Termo de Referência, assim como também se encontram descritas no item 3 do ETP, juntado como documento do PROAD 1023/2025.

5. DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Tabela 9 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução em caso de **replicação da imagem padrão**, para os itens 1 e 2.

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 15 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos para a criação das imagens (um equipamento por item)
D3	D2 + 10 dias corridos	Prazo para o envio da imagem à CONTRATADA
D4	D3 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos com as imagens padrão instaladas
D5	D4 + 05 dias corridos	Recebimento provisório
D6	D5 + 10 dias corridos	Recebimento definitivo
D7	D6 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

Tabela 9 – Cronograma

A Tabela 10 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da em caso de **renúncia à replicação da imagem padrão**, para os itens 1 e 2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos
D3	D2 + 05 dias corridos	Recebimento Provisório
D4	D3 + 10 dias corridos	Recebimento Definitivo
D5	D4 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

Tabela 10 – Cronograma

A Tabela 11 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação, para os **itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**.

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos
D3	D2 + 05 dias corridos	Recebimento Provisório
D4	D3 + 10 dias corridos	Recebimento Definitivo
D5	D4 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

Tabela 11 – Cronograma

5.1. INSTRUMENTOS FORMAIS

Os instrumentos formais a serem utilizados durante a vigência contratual estão listados abaixo, dentre outros que circunstâncias específicas podem ensejar:

- Instrumento Contratual;
- Nota de empenho de despesa;
- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Notificações e convocações administrativas por e-mail;
- Notificações e convocações administrativas por ofício impresso;
- Registro, junto ao fornecedor da solução, de chamados de suporte técnico por telefone, e-mail, chat ou formulário em página de internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

5.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de **vigência** da Ata de Registro de Preços e do Contrato será de **1 (um) ano**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com a renovação do quantitativo registrado.

Para a garantia técnica on-site, **o prazo de vigência é de 60 meses para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 e de 36 meses para o item 5, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal.**

5.3. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

No caso de necessidade de aplicação de correção monetária, deverá ser utilizado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

5.4. REAJUSTE DE PREÇOS

5.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado utilizado para a presente Contratação;

5.4.2. Após o interregno do período supra, os preços iniciais poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 5.4.1., de modo que (P x V) significa acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

5.4.3. Em eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4.4. A Contratada poderá renunciar ao reajustamento de preço;

5.4.5. Realizada a prorrogação do contrato, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

5.5. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DA GARANTIA E NÍVEIS DE SERVIÇO

5.5.1. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

A Tabela 12 apresenta os acordos de níveis de serviços para a prestação de garantia e suporte técnico, sendo **60 meses** para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 e **36 meses** para o item 5. O acordo de nível de serviço **ANS01** valerá para os itens 1 a 5. O acordo de nível de serviço **ANS02** valerá para os itens 6 a 9.

Cod.	Serviço	Acordo
ANS01	Conserto e/ou Substituição de equipamentos defeituosos	Conserto e/ou Substituição do equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços, no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da data de abertura do chamado.
ANS02	Conserto e/ou Substituição de equipamentos defeituosos	O prazo para início do atendimento deverá ser de, no máximo, 48 horas a contar da abertura da solicitação do suporte. O Conserto e/ou Substituição do equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços, no prazo máximo de 04 dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

Tabela 12 – Acordo de nível de serviço

5.5.2. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DA GARANTIA

A assistência técnica será prestada na modalidade on-site nos endereços listados no Anexo I-A deste termo, respeitando horários e condições descritas no documento.

Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prover o conserto e/ou substituição do equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços.

Mediante autorização da CONTRATANTE e quando a execução do serviço comprovadamente exigir, a CONTRATADA poderá remover equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, mantendo-se os prazos de atendimento descritos neste termo.

Em caso de atrasos no cumprimento do nível de serviço, a CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

Para abertura de chamados técnicos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem nenhum custo adicional, número de telefone 0800 ou com DDD igual ao da cidade sede do órgão, e-mail, e/ou sistema próprio da contratada para abertura de chamado online, sendo que:

- Quando o chamado técnico for realizado via telefone ou através de sistema de chamados da contratada, considerar-se-á a data do chamado a data do contato telefônico ou a data do registro no sistema;
- Quando o chamado técnico for realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 1 dia útil, responder à solicitação de reparo ou substituição. A contagem do prazo iniciará a partir da resposta da CONTRATADA.

Para cada chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro para acompanhamento da execução do serviço;

Ao término de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, descrição do defeito, o serviço realizado, o período de atendimento e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado.

O não cumprimento dos prazos ensejará punição à CONTRATADA, conforme previsão constante neste termo.

A utilização do ANS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Caso um mesmo equipamento apresente **02 defeitos em um intervalo de 4 meses**, a CONTRATADA **deverá substituí-lo por equipamento igual ou superior ao contratado. A Contratada terá o prazo máximo de 3 dias úteis para realizar as referidas trocas.**

Caso, durante todo o período de garantia, **ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos, a Contratante poderá solicitar a substituição on-site, sem ônus extra, da respectiva peça ou componente, em todos os equipamentos do referido item. A Contratada terá o prazo máximo de 90 dias corridos para realizar as referidas trocas.**

Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

Caso o equipamento não esteja mais disponível no mercado, poder-se-á, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

critério da Contratante, admitir modelo superior.

5.6. FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A Tabela 13 apresenta os mecanismos que serão utilizados como formas de comunicação e acompanhamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Mecanismo	Objetivo	Acesso
Ofício impresso	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada	Correios/e-mail
E-mail	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada, enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas	Endereço de correio eletrônico a ser fornecida pela contratada
Chat	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Serviço de chat a ser eventualmente fornecida pela contratada
Página de serviços na internet	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Página de serviços na internet a ser fornecida pela contratada
Telefone	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Número de telefone 0800

Tabela 13 – Mecanismos de comunicação e acompanhamento

5.7. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os bens e/ou serviços a serem contratados, quais sejam, Microcomputadores, monitores, telas interativas, servidores de rede e componentes serão recebidos provisoriamente, no endereço informado pela Contratante e durante o horário local regulamentado de funcionamento do órgão, e definitivamente, condicionado à aprovação nos critérios de avaliação descritos na Tabela 14.

Etapas	Critério de avaliação
Recebimento provisório	Quantidade de equipamentos entregues.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Recebimento definitivo	Aderência às especificações do Termo de Referência, Edital e Contrato.
------------------------	--

Tabela 14 – Avaliação do recebimento

5.8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos bens e/ou serviços adquiridos por meio do processo descrito neste Termo de Referência ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo constante no Item 5.1, respeitado o procedimento do Item 5.7 e os prazos estabelecidos no Item 5.

5.9. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não se aplica.

5.10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não se aplica.

5.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu, de forma satisfatória, equipamentos com configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica on-site, nos quantitativos mínimos definidos na Tabela 15.

Ressalto que todos os itens objetos da presente contratação possuem alto grau de criticidade. Contudo, os 06 itens abaixo descritos possuem relevância ainda maior para o atingimento dos objetivos pretendidos no presente certame, justificando-se a exigência na forma descrita a fim de assegurar a seleção de proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Unidades	Item
7440	Item 1
1470	Item 2
11740	Item 3
910	Item 4
26	Item 5
27	Item 6

Tabela 15 – Qualificação técnica

Será permitido o somatório de atestados para atender à exigência prevista no item anterior.

As aquisições demonstradas através dos atestados não poderão ter sido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

realizadas num período superior a 60 (sessenta) meses contados da data de publicação do Edital. Esta exigência é fundamental para assegurar a **capacidade técnica atual** e a **expertise** da empresa contratada. Em um mercado de rápida evolução tecnológica e obsolescência, este requisito garante que a licitante não apenas possua um histórico, mas que demonstre **competência contínua e domínio das tecnologias mais recentes** necessárias para o fornecimento. É uma exigência **razoável e proporcional** que protege o **interesse público**.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. PAPÉIS DOS PRINCIPAIS ATORES

A Tabela 16 apresenta os papéis a serem desempenhados pelos principais atores do órgão e da empresa envolvidos na gestão e execução da contratação.

Papel	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Estabelecer contato, quando necessário, com a contratada para a troca de informações relacionadas à execução contratual, encaminhamento de demandas, notificação de irregularidades e de aplicação de penalidades.
Fiscal Demandante do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua efetividade, verificando se os objetivos da contratação têm sido alcançados.
Fiscal Técnico do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua eficiência, verificando se as exigências operacionais contidas no contrato e edital de licitação têm sido observadas.
Fiscal Administrativo do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua conformidade legal e administrativa, verificando se a contratada mantém as exigências legais e regulatórias que a habilitaram a celebrar o contrato.
Preposto	Acompanhar a execução contratual sob a ótica da contratada. É o responsável oficial por manter as relações entre contratante e contratada.

Tabela 16 – Papéis dos principais atores

O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

especialmente designados e com atribuições específicas, nos termos art. 117 da Lei nº 14.133/21, observando as disposições contidas na Portaria TRT DG GP 344/2023.

6.2. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 6.2.1.** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 6.2.2.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.2.3.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 6.2.4.** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 6.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 6.2.6.** Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- 6.2.7.** Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) durante a execução do contrato;
- 6.2.8.** Prestar os serviços nos termos da sua proposta, sem prejuízo da legislação vigente, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 6.2.9.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.2.10.** Comunicar à Contratante, até a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 6.2.12.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com entregue com avarias ou especificações distintas do previsto;
- 6.2.13.** Observar a Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE e seus regulamentos derivados;
- 6.2.14.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na dependência da CONTRATANTE durante o procedimento de entrega.
- 6.2.15.** Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas;
- 6.2.16.** Por meio do endereço <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, diretamente o link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo> a fim de proceder o cadastro;
- 6.2.17.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 6.2.18.** Aceitar os acréscimos e supressões dos quantitativos contratados, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.19.** Comprovar a quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, conforme disposto no Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma:
 - 6.2.19.1.** Caso os produtos entregues sejam importados e a Contratada for a importadora, a comprovação poderá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e multa:
 - a) Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI é desembaraçada;
 - b) Última versão do extrato da Declaração de Importação.
 - 6.2.19.2.** Os bens fornecidos devem estar descritos na DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, nº de série;
 - 6.2.19.3.** Caso o produto entregue não seja importado deverá ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

apresentada, no momento da entrega, uma declaração da Contratada atestando essa situação;

- 6.2.19.4.** A declaração deverá ser apresentada mesmo para as empresas que participaram da licitação utilizando-se da preferência de que trata o art. 3º da Lei 8.248/91;
- 6.2.19.5.** Caso o produto entregue seja importado, mas se a Contratada não for a titular da obrigação tributária correspondente, a contratada deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pelo contratado não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

6.3. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.3.1.** Indicar e nomear gestor e fiscais demandante, técnico e administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 6.3.2.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.3.3.** Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.3.4.** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 6.3.5.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 6.3.6.** Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- 6.3.7.** São ainda deveres e responsabilidades da Contratante aqueles que se encontrarem sob o título “Obrigações da Contratante” no instrumento contratual.

6.4. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo atraso, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida no Contrato e seus anexos, o TRT poderá aplicar à CONTRATADA, conforme o caso, às seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

a. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto.

b. **Multa moratória**, por atraso na entrega do objeto, no valor correspondente a **1% por dia de atraso**, até o **limite de 15%**, no caso de:

- i. atraso injustificado no prazo para assinatura do Contrato, incidente sobre o valor total do contrato;
- ii. atraso injustificado na entrega do objeto ou de acessórios que inviabilize seu uso pela CONTRATADA, incidente sobre o valor total dos itens em atraso.

O atraso injustificado a que se referem as alíneas “i” e “ii” do item anterior, por período superior a 15 dias corridos, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação;

No caso de atraso injustificado na conclusão do **atendimento técnico** de garantia on-site ou troca de equipamentos por motivo de defeito técnico, que ultrapasse o prazo descrito neste instrumento, será aplicada multa moratória no valor correspondente a **2% do valor unitário de cada item em atraso, por dia, até o limite de 20% do valor unitário do objeto**, sem prejuízo das demais sanções.

O atraso injustificado a que se refere o parágrafo acima, por período superior a **10 dias**, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação;

Pela inexecução parcial, por culpa da CONTRATADA, será aplicada **multa compensatória**, calculada em **10%** sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Pela inexecução total, por culpa da CONTRATADA, será aplicada **multa compensatória**, calculada em **20%** sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Pela inexecução total do contrato, por culpa da CONTRATADA, será aplicada pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Na hipótese de a CONTRATADA prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, será aplicada pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

As penalidades referentes à irregular execução do Contrato serão apuradas pelo Fiscal do Contrato, na forma do art. 155 da Lei 14.133/2021, observado o disposto na Portaria TRT23 DG GP n. 421/2023.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA observando-se o procedimento previsto na Portaria TRT23 DG GP n. 421/2023, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846/13, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da Contratada, no prazo previsto na dinâmica de execução constante no item 5. do Termo de Referência Anexo ao Edital de Licitação, após o recebimento definitivo do objeto.
- 7.2. Quando do pagamento da nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
 - 7.2.1. Independentemente do percentual de tributo destacado no documento fiscal, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 7.2.2. Caso a contratada seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 7.3. Constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta deverá ser devolvida à Contratada, para as necessárias correções, em até **10 dias**, com as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

- 7.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF e CADIN para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrência impeditiva indireta.
- 7.5. Constatando-se, junto ao SICAF e/ou CADIN, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.9. Quando do pagamento, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas, após regular processo administrativo e desde que a CONTRATADA não efetue o pagamento voluntário no prazo ajustado. Caso não existam créditos, o valor correspondente à multa será cobrado por meio de Guia e Recolhimento da União - GRU.
- 7.10. O não pagamento da multa implica inscrição da CONTRATADA na Dívida Ativa da União.
- 7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100) \quad 00016438}{365} \quad \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O inciso XLI do art. 6º da NLLC estabelece que a modalidade Pregão é obrigatória para aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

Verifica-se que os objetos pretendidos são oferecidos por várias empresas no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. O Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso XLV do art. 6º da Lei n. 14.333/2021 e regulamentado pelo Decreto n. 11.462/2023, é um aliado dos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das aquisições, redução do volume de estoque, redução da quantidade de licitações, propicia e facilita um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxuga os gastos do erário.

No que diz respeito ao cabimento, o Artigo 3º do Decreto lista cinco situações em que o SRP poderá ser adotado:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

regime de tarefa;

III - **quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação se enquadra no item III, do Art 3º., em razão da participação de outros Tribunais do Trabalho.

Será permitida a adesão à futura ata de registro de preços apenas para órgãos da Justiça do Trabalho.

Por fim, destacamos que a IRP será restrita aos Tribunais do Trabalho, em razão da capacidade de gerenciamento do TRT23, nos termos do inciso I, art. 7º do Decreto n. 11462/2023.

Será permitida a participação de consórcio, nos termos do Edital e do art. 15 da Lei 14.133/21.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais de bens e serviços encontradas atualmente no mercado de TIC, podendo ser classificado como “bem comum” no conceito estabelecido pelo inciso XIII do Art. 6º da Lei n. 14.133/2021 e, consequentemente, ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico.

8.2. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.3. PARCELAMENTO DO OBJETO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, V, b da lei n. 14.133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Entre os itens 1 a 5 não existe relação de dependência entre os equipamentos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

por conseguinte, a licitação por itens, neste caso concreto, não gera prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, tendo em vista que esse modelo proporciona uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens, proporcionando a participação de vários fornecedores, ocasionando maior concorrência e diminuição final do preço.

Entre os itens 6 a 9 há forte dependência entre si, uma vez que os itens 7 a 9 são componentes específicos do item 6 conforme especificações técnicas definidas no item 3. À vista disso, devem constituir um grupo, pois resultará em padronização do equipamento, facilitando o suporte, manutenção e configuração dos servidores, além de aumentar a competitividade do certame, trazendo ganhos de escala e economicidade à Administração.

Portanto, a equipe de planejamento entende que o parcelamento por item é tecnicamente e economicamente vantajoso à administração, sendo:

Grupo	Item	Descrição
-	1	Microcomputador Tipo 1
-	2	Microcomputador Tipo 2
-	3	Monitor Tipo 1
-	4	Monitor Tipo 2
-	5	Tela interativa
1	6	Servidor
	7	Disco SAS 8 TB
	8	Disco SAS 12 TB
	9	Memória RAM 32 GB

Tabela 17 - Divisão da demanda

Quanto a cota reservada para ME/EPP, esta equipe acredita ser inviável, tendo em vista que esta prática trará maiores custos à Administração pois serão demandados vários contratos, outras equipes de fiscalização, gestão das garantias técnicas, sem falar na grande possibilidade de não padronização dos equipamentos, gerando custos indiretos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Além dos referidos custos, observa-se que o valor dos grupos são expressivos, tornando arriscada a participação de empresas ME/EPP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Edital.

10. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a presente Contratação serão custeados com recursos da ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho no Estado de Mato Grosso:

Item Sigeo: 151242023000114

PTRES: 168279

Fonte: 1050000354

Natureza: 3.3.90.40

Programa: 0033 (Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário)

Ação: 4256 (Apreciação de causas na Justiça do Trabalho)

Plano Orçamentário: 0000 (Apreciação de causas na JT – Despesas diversas)

11. PROPOSTA DE MODELOS

O modelo de fiscalização técnica e/ou recebimento definitivo que deverá ser utilizado pela equipe de gestão da contratação é o modelo "TRT 23 - Modelo - Termo de Recebimento Definitivo - v2.0", ou versão superior que venha a substituí-la, desenvolvido pela STIC.

Cuiabá – MT, 04 de setembro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação

(Instituída pela PORTARIA TRT/DG – 123/2025)

Itamar Nunes de Assis
Integrante Demandante

Edson Lourenço
Integrante Técnico

Daniel Albino Rangel Araújo
Integrante Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90016/2025

Eduardo Bellincanta Ortiz
Secretário de TIC

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ENDEREÇO DOS TRIBUNAIS

(Doc. 66 do Proad 1023/2025)

acesse:

<https://portal.trt23.jus.br/portal/node/245>

OU

<https://drive.google.com/drive/folders/10w6L4OzDxmURi1mEYhaOPNJ8tvLA1Gqh?usp=sharing>